DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n. 17.950-000Nova Guataporanga – SP
Email:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br-Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA nº 059/2021 - DE 05 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar"

VAGNER ALVES DE LIMA, Prefeito de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, baixa a seguinte:

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo protocolado sob nº 02/2020, bem como fatos noticiados, até o presente momento, em face do servidor LUIS ANTONIO PINHEIRO CASTILHO, que ferem o Código de Ética constante no Estatuto dos Servidores Municipais (Lei nº 591/83) e Lei Federal nº 8.112/90;

CONSIDERANDO a dissolução da Comissão anteriormente estabelecida pela Portaria nº 052/2021, havendo a necessidade de nomeação de outros membros, bem como retificar os termos ali constantes;

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar a Portaria de nº 052/2021 em todos os seus termos e, pela presente, determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar sob nº 01/2021, contra o servidor LUIS ANTONIO PINHEIRO CASTILHO, ocupante do cargo Escriturário III, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de nova Guataporanga/SP.

Art. 2º. O Processo será conduzido pela seguinte Comissão Processante Disciplinar, nos termos do artigo 242 e seguintes da Lei Municipal nº 591/83, sendo designados os membros, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **CLÁUDIO RODRIGUES DO PRADO** (Escriturário III)
- **PAULO SÉRGIO DA SILVA** (Escriturário/Secretário Municipal de Esportes)
- **SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA** (Chefe de Setor – Almoxarifado)

Art. 3º. Fica concedida aos servidores designados, uma gratificação de 50% da Ref. 9 "A" como previsto na Lei Municipal nº 901/94, por todo o trabalho a ser realizado durante a condução do PAD, que deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Julho de 2021.

VAGNER ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local público de costume, Site e D.O. do Município na data supra.

ANTONIO APARECIDO DÁRIO
Chefe do Setor de Administração